



MENSAGEM Nº 009/2023 de 19 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 023 24


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa o Projeto de Lei que *"Dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, e dá outras providências"*.

O Poder Executivo, através do presente projeto de lei, pretende readequar somente a estrutura das funções gratificadas da Secretaria da Saúde, na qual se está propondo a criação da função gratificada de Coordenador do Programa de Pré-Natal e Puerpério, com padrão de remuneração FG-3, e da Secretaria da Fazenda, na qual se pretende a criação da função gratificada de Chefe do Setor de Empenhos, com padrão de remuneração FG-6.

Com efeito, a criação das referidas funções gratificadas visa atender a atual demanda organizacional da Administração nas Secretarias da Saúde e da Fazenda, propiciando maior eficiência e o melhor andamento dos trabalhos.

Outrossim, cumpre informar que o presente projeto de lei está devidamente instruído com o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme peça anexa, a qual atesta a sua viabilidade sob tais aspectos.

Assim, considerando a importância das alterações propostas, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado com a maior brevidade possível.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos Nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 19 de fevereiro de 2024.


RENATO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 08/2024

Dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo II da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, no que tange à estrutura das funções gratificadas da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Fazenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

SECRETARIA DA SAÚDE:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR SETOR CADASTRO CRAS	FG-2	Ensino Médio	R\$260,01	Alimentar e manter atualizados os cadastros e Programas da Assistência Social
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE DE SAÚDE E SISTEMAS	FG-6	Ensino Superior	R\$765,73	Coordenar e Unidade de Saúde como Responsável Técnica.
ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	FG-4	Ensino Médio	R\$433,38	Assessorar o Secretário em tarefas referentes ao funcionamento da Unidade Sanitária
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PRÉ- NATAL E PUERPÉRIO	FG-3	Ensino Médio	R\$335,42	Coordenar os grupos de gestantes e acompanhamento puerpério.

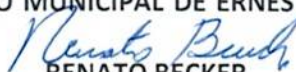
SECRETARIA DA FAZENDA:

NOME DO CARGO	FG	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FG-5	ENSINO MÉDIO	R\$587,52	Chefiar os serviços de fiscalização e vigilância sanitária.
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS	FG-7	ENSINO SUPERIOR	R\$993,01	Chefiar o Setor de Tributos e de Arrecadação do Município
CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS	FG-6	ENSINO MÉDIO	R\$765,73	Chefiar o Setor de empenhos do Município

....." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 19 de fevereiro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE FG
DE CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS E FG DE COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO**

Foi realizado um estudo referente à solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração para impacto orçamentário e financeiro sobre a criação de FG de chefe do setor de empenhos e FG de coordenador do programa de pré-natal e puerpério a partir do mês de março/2024. Diante disto, a criação dos FGs citados anteriormente não proporcionará desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para realizar o empenho da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais	
em 19/02/2024	RS 11.999.786,07
Despesa de Pessoal a Empenhar em 2024 com a criação FGs	
(conforme anexo I)	RS 12.476,03
Saldo Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais	RS 11.987.310,04

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina criar os referidos FGs.

Esse reajuste representará nos próximos exercícios os seguintes montantes:

Montante do Reajuste em 2024	R\$ 12.476,03;
Montante do Reajuste em 2025	R\$ 14.678,32;
Montante do Reajuste em 2026	R\$ 14.678,32;

No exercício de 2025 e 2026 serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar tais despesas.

Ernestina-RS, 19 de fevereiro de 2024.


Márcia Juliane Schwade Gatto
Contadora
CRC/RS 084248/O-1

Anexo I

CÁLCULO DO AUMENTO DO VALOR DA DESPESA DE PESSOAL A EMPENHAR COM A CRIAÇÃO DO FG DE CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS E FG DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO

Considerando que o valor do FG de chefe do setor de empenhos é de R\$ 765,73 e o FG de coordenador do programa de pré-natal e puerpério é de R\$ 335,42, o total mensal é de R\$ 1.101,15. Considerando que os FGs serão concedidos à partir da referência março/2024, mais 13º salário e 1/3 de férias, totaliza num impacto de R\$ 12.476,03 no exercício de 2024. Já para os exercícios de 2025 e 2026, considerando 12 meses, 13º salário e 1/3 de férias totaliza um impacto de 14.678,32.

Ernestina-RS, 19 de fevereiro de 2024.

Márcia J.S. Gatto
Márcia Juliane Schwabe Gatto
Contadora
CRC/RS 084248/O-1